



CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

CNPJ 01.633.543/0001-09

Rua José Gonçalves nº 145 - Centro - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA - (SP)

Fone (17) 3664-1203

E-mail cmaspasia@yahoo.com.br

Nº	CREDOR	R\$
		09
PROCESSO Nº 008/2023 DISPENSA Nº007/2023 OBJETO: REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CAMARÁ MUNICIPAL DE ASPÁSIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, PARA DOZE MESES. FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE CNPJ Nº 61.600.839/ 0031-70 VALOR DO CONTRATO R\$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais) DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE OUTUBRO DE 2.023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES		
Nº	DATA	



Câmara Municipal Aspásia

CNPJ 01.633.543/0001-09

Email: emaspasia@yahoo.com.br - Tel/Fax (0xx17) 3664-1203 (17) 99732-9928
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

095

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

A Câmara Municipal de Aspásia, entidade de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.633.543/0001-09, com Sede Administrativa na Rua José Gonçalves Valentim, neste ato representado pelo seu Presidente da Câmara, Senhor Laurindo de Oliveira, residente e domiciliado a Avenida Brasil nº654 Centro, na cidade de Aspásia, estado de São Paulo, portador do RG nº. 24.696.021-8 e CPF/ME nº. 254.704.138-37, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo - SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ/ME nº.61.600.839/0031-70, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Interior SP, Senhor Marcelo Vuckovic Paschoal, brasileiro, casado, portador do RG nº.33.539.739-6 SSP/SP e CPF/ME nº. 222.774.828-11, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº.009/2023, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e eventuais alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 10/10/2023 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 009/2023, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, o contrato original, contados de 11/10/2025 a 10/10/2026, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Câmara Municipal Aspásia

CNPJ 01.633.543/0001-09
Email: cmaspasia@yahoo.com.br - Tel/Fax (0xx17) 3664-1203 (17) 99732-9928
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 2.649,84** (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e oitenta e Quatro Centavos) correspondente ao valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para uma estimativa de 02 (dois) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do **CONTRATANTE** discriminada a seguir:

01 - Legislativo

010 - Câmara Municipal

339039-00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9-7 Ficha

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

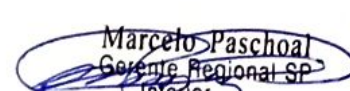
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Aspásia/SP 25 de agosto de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
LAURINDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA


Marcelo Paschoal
Gerente Regional SP
Interior
Centro de Int. Empresa-Escola - CIEE
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE



Câmara Municipal Aspásia

CNPJ 01.633.543/0001-09

Email: cmaspasia@yahoo.com.br - Tel/Fax (0xx17) 3664-1203 (17) 99732-9928
RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Testemunhas

1. *Marcos Roberto Correia*

Nome:

CPF:

20.018.721-1 RG

102.825.948.41 CPF

2. *Ana Carolina F. Evangelista*
CCRE - S. D. do Rio Preto

Nome: *Ana Carolina Fernandes Evangelista*

CPF: *463.933.578/90*



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA-SP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N 009/2023

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, sediada na Rua Tabapuã nº 445, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no artigo 57 II da lei 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 11/10/2025 a 10/10/2026.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA
LAURINALDO OLIVEIRA
CONTRATANTE**



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15 763-000 - ASPÁSIA-SP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N 009/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, sediada na Rua Tabapuã nº 445, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no artigo 57 II da lei 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 11/10/2025 a 10/10/2026. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
LAURINALDO OLIVEIRA
CONTRATANTE



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA, SP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N 009/2023

A **CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Gonçalves Valentim, nº 145, Centro, na cidade de Aspásia/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.633.543/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara o Sr. **LAURINALDO OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, sediada na Rua Tabapuã nº 445, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no artigo 57 II da lei 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 11/10/2025 a 10/10/2026.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA
LAURINALDO OLIVEIRA
CONTRATANTE